

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2018, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	27.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 1001 Obrigações Patronais	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	4.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação de dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 1001 Obras e Instalações	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Manfrinópolis, em 03 de setembro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:E956FCA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/09/2018. Edição 1589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>